



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**LEI Nº 1.166/2002-PMM**

Dispõe sobre a doação de um imóvel urbano ao Estado do Amapá e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado a alienar, mediante doação ao Estado do Amapá, o imóvel urbano identificado como área de terras de forma irregular, medindo 1.240,17m<sup>2</sup> (*um mil, duzentos e quarenta metros e dezessete centímetros quadrados*), com perímetro de 240,856m (*duzentos e quarenta metros e oitocentos e cinquenta e seis milímetros*), destacada da área maior de propriedade do Município de Macapá, inclusa na matrícula de nº L.2-G, R.01/2079, folhas 213 do Livro de Registros do Cartório de Imóveis da Comarca de Macapá.

**Art. 2º.** O imóvel doado está situado entre a margem esquerda do Igarapé da Fortaleza e a Rodovia Juscelino Kubitschek, trecho Fazendinha–Santana, Distrito de Fazendinha, conforme identificação, definição, demarcação, memorial descritivo e planta topográfica, realizados pelo Instituto de Terras do Amapá – TERRAP, que constam nos autos do Processo Administrativo nº 4.003.246/2001-TERRAP.

**Art. 3º.** O bem imóvel, objeto da doação, destina-se, exclusivamente, à implantação de uma Unidade Industrial para Processamento de Camarão, através de Projeto desenvolvido pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM.

**Art. 4º.** Serão de responsabilidade do Donatário quaisquer despesas com a liberação de posses e indenização de benfeitorias referentes ao imóvel doado.

**Art. 5º.** A Prefeitura Municipal de Macapá expedirá o competente Título de Domínio, ficando o Donatário isento de pagamento de tributos municipais, referentes à legitimação e regularização do imóvel doado.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 16 de janeiro de 2002.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

Fis. 02  
Rub. *Secs*